

PROJETO DE LEI Nº 009/2025.

APROVADO
Em 24/02/2025
Kátia C. Ziletti
Assinatura

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.503/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.503, de 14 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

§ 1º - Para atender os objetivos do convênio de que trata o caput deste artigo, o Município repassará mensalmente a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas nas respectivas leis orçamentárias, vinculadas ao Órgão Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal